

## Lei Ordinária nº 1748/2015

## AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A OSVALDO MORAN-MEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, FAZ

SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Publicada em 23 de março de 2015

## Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (DEZ), da Quadra 06 (SEIS), medindo dito lote uma área de 836,82 m2, (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.839, ficha 001, do 1° Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Osvaldo Moran-MEI no município de Jardim - MS.

## Art. 2º.

É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar n° 120/2014.

**Art. 3º.** A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

**Prefeito Municipal**